



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior  
Universitário – CONSU, realizada no dia 4 de  
junho de 2019, no auditório Prof. Dr. Emil  
Burihan, localizado no andar térreo do prédio  
sede da UNCISAL.**

1 **Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**, às oito horas e vinte  
2 minutos, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, situado no andar térreo do prédio sede da  
3 Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os  
4 conselheiros para a **SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**  
5 **UNIVERSITÁRIO – CONSU**, convocados por meio de correio eletrônico. **Conselheiros**  
6 **Presentes:** o Reitor, presidindo a sessão, Prof. Henrique de Oliveira Costa; a Vice-Reitora,  
7 Profa. Ilka do Amaral Soares, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Flaviana  
8 Santos Wanderley; o Pró-Reitor de Extensão, o Prof. George Márcio da Costa e Souza; o  
9 Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Sr. Adalberto Bandeira de Melo; a Pró-Reitora de  
10 Getão de Pessoas, Profa. Maria Margareth Ferreira Tavares; a Pró-Reitora Estudantil,  
11 Profa. Mara Cristina Ribeiro; a Supervisora do Hospital Dr. Helvio Auto, Dra. Rita de  
12 Cássia Rebelo Lemos; o Supervisor da Maternidade Escola Santa Mônica, Dr. Marco  
13 Geraldo de Paula; a Gerente do Centro de Ciências da Saúde, Profa. Sandra Adriana Zimpel;  
14 a Coordenadora do Núcleo de Ciências Exatas, Profa. Natércia de Andrade Lopes Neta; a  
15 Coordenadora do Núcleo de Ciências Humanas Sociais e de Políticas Públicas, Ana Raquel  
16 de Carvalho Mourão; a Coordenadora do Núcleo de Saúde Materno Infantil e do  
17 Adolescente, Profa. Pollyana Almeida dos Santos Abu Hana; a Coordenadora do Núcleo  
18 de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação, Profa. Helena Rodrigues  
19 Câmara; a Coordenadora do Curso de Enfermagem, Profa. Aline de Araújo Marques; o  
20 Coordenador do Curso de Fisioterapia, Prof. Augusto César Alves de Oliveira; a  
21 Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia, Profa. Ranilde Cristiane Cavalcante Costa; a  
22 Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional, Profa. Ana Elizabeth dos Santos Lins; o  
23 Coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Prof. Reinaldo Alves da  
24 Silva; a Coordenadora do Curso Tecnológico de Alimentos, Profa. Cícera Maria Alencar  
25 do Nascimento; a Coordenadora do Curso de Segurança do Trabalho, Profa. Karina  
26 Rossana Menezes Schussler; a Representante dos Coordenadores dos Programas de  
27 Extensão, Profa. Joceline Costa de Almeida; a Representante docente do Centro de  
28 Ciências Integradoras - Categoria Auxiliar, Profa. Francine Souza Loureiro de Mendonça  
29 Caetano; o Representante docente do Centro de Ciências da Saúde – Categoria Assistente,  
30 Prof. Waldez Cavalcante Bezerra; a Representante docente do Centro de Educação a  
31 Distância – Categoria Adjunto, Profa. Nayyara Glícia Calheiros Flores; a Representante



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

32 docente do centro de Educação a Distância – Categoria Assistente, Profa. Regina Nunes da  
33 Silva; o Representante docente do Centro de Educação a Distância - Categoria Auxiliar,  
34 Prof. Vagner Herculano de Souza; a Representante do Corpo Técnico-Administrativo –  
35 Nível Superior, Sra. Júlia Regina Falcão de Lima; a Representante do Sindicato dos  
36 Servidores da Uncisal, Sra. Risonilda Costa da Silva; Representante Discente do Diretório  
37 Acadêmico Medicina, Aluno Maykon Wanderley Leite Alves da Silva; o Representante  
38 discente do Centro Acadêmico de Fisioterapia - suplente, José Jônatas Barbosa dos Santos;  
39 o Representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Dr. Alfredo Raimundo  
40 Correia Dacal. **Demais Presentes:** Sra. Josiete Fragoso Santos Costa, Supervisora de  
41 Movimentação Funcional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; Sra. Paula Rianne Lucena  
42 de Andrade, da Chefia de Gestão de Pessoas do Hospital Escola Portugal Ramalho; Dr.  
43 Williams Pacífico Araújo dos Santos, Coordenador Jurídico da UNCISAL; Sra. Ana  
44 Raquel Araújo Sarmento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; Sr. José Roberto  
45 Albuquerque Silva, da Reitoria da Uncisal; Sra. Amanda de Mesquita Vasconcelos  
46 Fonseca, respondendo pela Coordenação Administrativa do CONSU. **PAUTA:** Leitura e  
47 apreciação da ata resumida da reunião ordinária do dia 7 de maio de 2019; Apresentação  
48 de Informes. **Iniciando** os trabalhos, Prof. Henrique Costa, presidindo a sessão, realizou a  
49 apresentação da nova Coordenadora Administrativa do Consu, Sra. Amanda Mesquita,  
50 bem como realizou a despedida do Coordenador Administrativo anterior, Sr. José Roberto  
51 Albuquerque, enaltecendo os pontos positivos realizados no referido Conselho. Na  
52 sequência solicitou que a servidora Amanda Mesquita realizasse a leitura da ata resumida  
53 da sessão ordinária do Conselho Superior Universitário realizada no dia 7 de maio de 2019.  
54 Finalizada a leitura, Prof. Henrique Costa colocou a ata em apreciação, no entanto, não  
55 houve apreciação, iniciou-se assim, a votação. A referida Ata foi aprovada com 9 (nove)  
56 votos a favor, nenhum voto contra e 11 (onze) abstenções. Na sequência, Prof. Henrique  
57 Costa passou para os informes, avisando que não houve pauta para discussão no CONSU.  
58 O primeiro informe foi a respeito da prorrogação da Consulta Pública vigente pelo período  
59 1 (um) mês, solicitada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação. A Profa. Natercia Lopes  
60 indagou a respeito da alteração da proposta disponível no site da Universidade, o Prof.  
61 Henrique Costa e a Profa. Ilka Soares esclareceram que a proposta deverá ter algumas  
62 modificações, no entanto seguirá a linha de raciocínio da proposta que se encontra no site.  
63 A Profa. Ilka Soares ainda complementou que a primeira proposta foi realizada por uma  
64 Comissão aprovada em sessão do Conselho Superior e o acordado foi que, mediante os 5  
65 (cinco) documentos propostos, 3 (três) seriam encaminhados pra uma das Câmaras e 2  
66 (dois) para a outra, sendo assim discutidos, após haveria uma troca de Câmara, para que as



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

67 2 (duas) Câmaras pudessem discutir o assunto, voltando ao CONSU para posterior  
68 deliberação. Prof. Alfredo Dacal, ratificou a necessidade da discussão da Proposta. O  
69 segundo informe foi a respeito do pedido de anulação de aprovação da resolução  
70 relacionada ao afastamento de docente para aprimoramento. Na sequência, a palavra foi  
71 passada ao Dr. Williams Pacífico, que falou a respeito do dia em que houve aprovação da  
72 resolução acerca das regras de afastamento do docente para realizar aprimoramento. Após  
73 a aprovação da Resolução, o sindicato solicitou um pedido de anulação por meio do  
74 processo 4101-3428/2019, alegando que na hora da votação da proposta, o *quorum* dos  
75 conselheiros presentes era insuficiente, ferindo assim, o parágrafo único do art. 7º do  
76 regimento Interno do Conselho Universitário. O coordenador jurídico realizou a leitura do  
77 parágrafo único, assim como realizou a leitura do parecer jurídico do processo supracitado.  
78 A discussão foi em torno da parte do parágrafo que versa em instalar-se, reunir-se e  
79 funcionar. Dr. Williams Pacífico ainda esclareceu que no momento da votação havia  
80 *quorum* suficiente e que se no momento da votação os conselheiros não estavam em sua  
81 totalidade, este ato não trouxe nenhum tipo de invalidade, entendimento este posto pela  
82 Coordenadoria Jurídica. Houve um questionamento da Sra. Risonilda Costa, representante  
83 do Sindicato, sobre a diferença entre instauração da sessão e continuidade de *quorum*,  
84 continuando assim, com o pedido de anulação de aprovação de resolução, fundamentado  
85 no Estatuto e no Regimento Interno, em que no momento da votação é necessário haver a  
86 presença e não apenas instauração de *quorum*, enfatizou que naquele momento poderia ter  
87 instauração de *quorum*, no entanto não ter continuidade de *quorum*, continuou afirmando  
88 que no momento da votação da Resolução não tinha *quorum* suficiente, significando dizer  
89 que a matéria não poderia ter sido colocada em votação, já que o *quorum* mínimo é de 17  
90 pessoas, então 12 não seria *quorum* mínimo, por isso o sindicato manteve a posição pois  
91 estava respaldado pelo Regimento Interno e Estatuto. Dr. Williams Pacífico ratificou o  
92 entendimento posto pela Coordenadoria Jurídica. Prof. Alfredo Dacal questionou se no  
93 processo tem algum documento comprobatório do *quorum* no momento da votação,  
94 demonstrou-se que a ata foi o único documento comprobatório, não sendo anexado  
95 nenhum outro documento informando da presença mínima necessária. Profa. Ranilde Costa  
96 exemplificou como ocorreu a votação do Regimento da Uncisal na gestão da Dra.  
97 Rozangela Wiszomirska, em que a primeira sessão foi instaurada com *quorum*, no entanto  
98 ocorreram sessões de continuidade e nestas, houve dificuldade de atingir o *quorum* mínimo  
99 necessário. Dr. Williams Pacífico esclareceu que esta foi uma situação diferente, pois  
100 realmente era necessário atingir o mínimo de 2/3. Profa. Natércia perguntou ao  
101 coordenador jurídico qual seria o documento que poderia atestar o *quorum*, este respondeu



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

102 que seria a ata com as assinaturas. Sra Risonilda Costa, em resposta ao Prof. Alfredo  
103 Dacal, informou que possui os 15 nomes das pessoas que se faziam presentes no momento  
104 da aprovação da Resolução e posteriormente vai anexar ao processo. A representante do  
105 sindicato concordou com a fala do coordenador jurídico no momento em que se refere às  
106 matérias especiais que devem ser aprovadas com no mínimo de 2/3, porém aduz que o  
107 Estatuto é muito claro quando fala da presença. Profa. Mara Ribeiro leu do art. 7º do  
108 Regimento Interno do Consu e realizou interpretação acerca da matéria exposta, afirmou  
109 que o sindicato estaria tendo problemas no entendimento da redação posta no Regimento  
110 Interno, que foi escrito há 8(oito) anos. Sra. Risonilda Costa expôs que está somente na  
111 direção do sindicato há 2(dois) anos e é a partir deste período que está acompanhando  
112 efetivamente o Consu, expôs ainda que qualquer Conselheiro tem o direito de interpretar e  
113 exigiu o respeito da interpretação de qualquer um, caso estejam errados, informarão  
114 formalmente, explicitou que todos são inteligentes o suficiente para fazer interpretação de  
115 debate, não admitiu que o sindicato fosse colocado de forma desrespeitosa, como se  
116 estivesse atrapalhando um momento importante e oportuno para cada um dos conselheiros,  
117 disse ainda que o sindicato se fez presente, pois, discordou da matéria e estava ali pra  
118 poder ajudar e construir o debate necessário. O sindicato informou que estava ali no Consu  
119 por ter cadeira reconhecida e legitimada, e não era a primeira vez que o sindicato estava  
120 sendo posto desta forma. Sra Risonilda Costa pediu a matéria de retorno e informou que o  
121 sindicato irá recorrer. Profa. Mara Ribeiro falou que o respeito deve ser recíproco e que a  
122 questão posta foi em razão do desrespeito a um grupo que ficou semanas para discutir e  
123 votar, não havendo nenhum tipo de não virtuosidade no processo que foi feito de votação,  
124 falou também que se sentiu desrespeitada pois trouxe a temática e que quando isso foi  
125 questionado, tentou-se argumentar e debater no momento; os conselheiros que ali se  
126 fizeram presentes estariam sendo desrespeitados no sentido de o sindicato querer invalidar  
127 algo que foi decidido no Consu por um *quorum* presente dentro do regimento, então se o  
128 sindicato questiona a validade de um documento que foi preparado, elaborado por trabalho  
129 de pessoas, trazido ao Consu, votado, igual a outras temáticas, a Profa. Mara Ribeiro ainda  
130 colocou que o sindicato por vezes trás temáticas que faltam com o respeito aos  
131 conselheiros dentro do Consu. Prof. Henrique deixou claro que a questão da interpretação  
132 da nulidade foi analisada pela Coordenadoria Jurídica da Uncisal, a qual informou não  
133 haver nulidade, portanto, o argumento do sindicato não foi admitido, contudo foi aberta  
134 possibilidade para recurso e posterior argumentação. Profa. Aline Marques expôs que  
135 implicaria em decisões antigas, pois se abre precedente agora para a questão dos  
136 conselheiros terem saído no momento da votação, boa parte do que foi decidido no Consu



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

137 não seria válido, no qual seria uma falta de respeito com os conselheiros que ficam  
138 presentes até o fim das reuniões, então se o *quorum* é o que está na ata, este seria o válido.  
139 Prof. Henrique Costa disse que é um direito de questionamento e a interpretação que será  
140 dada é a legal. A representante do sindicato da Uncisal colocou que se fôssemos suscitar  
141 todas as matérias que foram votadas sem o *quorum* na questão presença, todas as decisões  
142 deveriam ser anuladas, no entanto o sindicato estava ali para contribuir e para que a atual  
143 gestão, de boa-fé, não cometa erros que podem ser corrigidos no Consu. Prof. Henrique  
144 Costa pontuou o que a Profa. Mara Ribeiro colocou na sessão, não é que o que foi feito  
145 errado há 12 anos vai continuar assim, já é adotado há 12 anos um procedimento até então  
146 nunca questionado, entendimento este ratificado pelo Jurídico da Uncisal. Dando  
147 seguimento, Prof. Alfredo Dacal colocou que deve-se respeitar o direito de recorrer e tudo  
148 deve ser documentado, como exemplo, a ata com as assinaturas. Prof. Henrique Costa  
149 expôs que tudo precisa estar respaldado dentro da legalidade. Seguindo, Prof. Henrique  
150 Costa passou a palavra ao Dr. Williams Pacífico para falar sobre as competências do  
151 Consu. O coordenador jurídico expôs o art. 4º do Regimento Interno do Consu, art. 6º e art.  
152 9º do Estatuto, falou sobre as diferenças das competências do Consu e da Reitoria, bem  
153 como sobre a Lei Delegada nº 47 de 2015 que determina a estrutura para todo o Estado de  
154 Alagoas, em seu artigo 56. Prof. Henrique Costa explicitou o motivo de trazer a temática  
155 abordada pelo Coordenador Jurídico, a exemplo, a calçada de acessibilidade e a praça, que  
156 não são assuntos de deliberação do Consu. Prof. Alfredo Dacal mostrou a necessidade da  
157 adequação do Estatuto com Lei Delegada de 2015. Sra. Risonilda Costa expôs que mais  
158 uma vez discordava do que estava sendo posto, pois havia lido a legislação e o que estava  
159 fazendo era com fundamentação. Logo após explicou com que base havia solicitado o  
160 retorno da matéria para o CONSU. Expôs também que quando fez o pedido de vista, junto  
161 com o conselheiro Cláudio Santos Júnior, foram feitas as retificações que o documento  
162 precisava, então foi pedido para a matéria voltar para o CONSU para poder ser novamente  
163 debatida e que não havia impedimento para aquilo, pois o Estatuto diz que matéria  
164 relacionada aos técnico-administrativos era competência do CONSU discutir. Disse que  
165 foram feitas as retificações e eles acharam estranho o assunto não ter retornado para o  
166 Conselho. Na sequência expôs que o Sindicato teve algumas atividades nas unidades, onde  
167 foi colocado aquele posicionamento e após conversar com a gestão da Universidade  
168 decidiram criar a comissão para discutir o assunto. Disse ainda que a solicitação para que a  
169 matéria fosse pauta do Conselho foi feita porque existiam pontos na portaria que estavam  
170 em desacordo com as normativas do Estado. Expôs que aquilo não poderia ser mudado só  
171 para a UNCISAL, pois se assim ocorresse, eles estariam mudando uma normativa estadual,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

172 que abrangia todos os servidores do Estado. Prof. Henrique Costa informou que as  
173 possíveis ilegalidades postas na Portaria deverão ser analisadas e corrigidas. Profa.  
174 Margareth Tavares esclareceu a dificuldade na implantação do SEI, ratificado pelo Prof.  
175 Henrique Costa. O último informe foi acerca da forma de convocação para as reuniões do  
176 Consu, Prof. Henrique Costa informou que a convocação deve ser feita ao titular e caso o  
177 titular não possa comparecer, que esse convoque o seu suplente, inclusive realizou a leitura  
178 do parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU, avisou também que serão  
179 enviadas advertências aos Conselheiros faltosos. Profa. Ilka do Amaral informou acerca  
180 das faltas, enfatizando no levantamento realizado e da importância do Consu e das  
181 Câmaras na Universidade, falou também que as justificativas de faltas deverão ser  
182 devidamente comprovada por meio de atestado médico ou comprovação de algum  
183 compromisso da Universidade ou férias. Prof. Alfredo Dacal fez uma nota de pesar ao  
184 Prof. José Cordeiro. Prof. Henrique Costa fez uma nota de pesar a acadêmica do curso  
185 tecnológico Maria Luiza Borges da Silva Neta e ao médico anestesista Ricardo Sampaio. O  
186 presidente do Consu parabenizou Sr. Roberto Albuquerque pela atuação no CONSU. Sr.  
187 Roberto Albuquerque realizou agradecimentos. Sra. Amanda Mesquita agradeceu a  
188 oportunidade dada. Nada mais havendo a tratar, Prof. Henrique Costa, às nove horas e  
189 quarenta e um minutos, agradeceu a todos e encerrou a sessão. Eu, Amanda de Mesquita  
190 Vasconcelos Fonseca, Coordenadora Administrativa do CONSU, lavrei a presente ata que  
191 após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os conselheiros presentes à sessão.

192 Henrique de Oliveira Costa \_\_\_\_\_  
193 Ilka do Amaral Soares \_\_\_\_\_  
194 Flaviana Santos Wanderley \_\_\_\_\_  
195 George Márcio da Costa e Souza \_\_\_\_\_  
196 Adalberto Bandeira de Melo \_\_\_\_\_  
197 Maria Margareth Ferreira Tavares \_\_\_\_\_  
198 Mara Cristina Ribeiro \_\_\_\_\_  
199 Rita de Cássia Rebelo Lemos \_\_\_\_\_  
200 Marco Geraldo de Paula \_\_\_\_\_  
201 Sandra Adriana Zimpel \_\_\_\_\_  
202 Natercia de Andrade Lopes Neta \_\_\_\_\_  
203 Ana Raquel de Carvalho Mourão \_\_\_\_\_  
204 Pollyana Almeida dos Santos Abu Hana \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 205 Helena Rodrigues Câmara \_\_\_\_\_
- 206 Aline de Araújo Marques \_\_\_\_\_
- 207 Augusto César Alves de Oliveira \_\_\_\_\_
- 208 Ranilde Cristiane Cavalcante Costa \_\_\_\_\_
- 209 Ana Elizabeth dos Santos Lins \_\_\_\_\_
- 210 Reinaldo Alves da Silva \_\_\_\_\_
- 211 Cicera Maria Alencar do Nascimento \_\_\_\_\_
- 212 Karina Rossana Menezes Schussler \_\_\_\_\_
- 213 Joceline Costa de Almeida \_\_\_\_\_
- 214 Francine Souza Loureiro de Mendonça Caetano \_\_\_\_\_
- 215 Waldez Cavalcante Bezerra \_\_\_\_\_
- 216 Nayyara Glícia Calheiros Flores \_\_\_\_\_
- 217 Regina Nunes da Silva \_\_\_\_\_
- 218 Vagner Herculano de Souza \_\_\_\_\_
- 219 Júlia Regina Falcão de Lima \_\_\_\_\_
- 220 Risonilda Costa da Silva \_\_\_\_\_
- 221 Maykon Wanderley Leite Alves da Silva \_\_\_\_\_
- 222 José Jônatas Barbosa dos Santos \_\_\_\_\_
- 223 Alfredo Raimundo Correia Dacal \_\_\_\_\_